

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍA

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 / CEF: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

DECRETO Nº 040/2002

(DISPÕE SOBRE REALIZAÇÃO DE RODEIO)

SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Nacional nº 10.519, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18.07.2002, que dispõe sobre a promoção e a fiscalização da defesa sanitária animal.

CONSIDERANDO a promoção e realização de rodeios por entidade promotora e organizadora;

CONSIDERANDO as normas legais que disciplinam atividades de lazer;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam as entidades promotoras e os organizadores de rodeios obrigados a obedecerem a integral e fielmente as normas das Leis Federais, Estaduais e Municipais aplicáveis a rodeios e demais atividades de lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 03 de dezembro de 2002.

SEVERINO DA PAZ Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

MARIA APARECIDA CARDOSO Diretora de Dept^o de Administração